



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (43) 3512-3000

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

## LEI 1652/2016

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Saúde para os fins que especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
<b>10 Secretaria Municipal de Saúde</b>	
10.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0004.1361 - Incentivo Financeiro Implantação do Transporte Sanitário	
494 - 4490520000 - 00495 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>120.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação apurado na seguinte Conta Corrente.

Red/Conta Contábil/Descrição	Valor R\$
253 - 1.7.22.33.10.01.00 - Programa APSUS	120.000,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>120.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2016.*

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<i>1116</i>
Oficial	<i>Extra</i>
Edição	<i>Quarta</i>
Nº	<i>1580</i>
Página	<i>B3</i>
Data	<i>22/07/2016</i>
Visto	<i>[Signature]</i>